



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 125 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente e sob regime emergencial e de excepcional interesse público, Professores.

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a contratar, sob regime emergencial, temporário e de excepcional interesse público, por prazo determinado, 32 (trinta e dois) Professores.

Art. 2º As referidas contratações têm como objetivo suprir as necessidades específicas da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 3º O prazo de contratação é a contar da assinatura do contrato administrativo pelos períodos indicados conforme seguem:

I - 15 (quinze) Professores de Educação Infantil, com carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018;

II- 03 (três) Professores de Anos Iniciais, com carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018;

III- 01 (um) Professor de Inglês, com carga horária de até 19 (dezenove) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018;

IV - 01 (um) Professor de Inglês, carga horária de até 11 (onze) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018;

V- 01 (um) Professor de Inglês, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018;

VI- 01 (um) Professor de Inglês, com carga horária de até 17 (dezesete) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018;

VII- 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018;

VIII- 01 (um) Professor de Matemática, com carga horária de até 15 (quinze) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018;

IX- 02 (dois) Professores de Ciência, com carga horária de até 15 (quinze) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018;

X - 01 (um) Professor de Educação Física, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, para

4



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018;

XI - 02 (dois) Professores, com carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018;

XII - 01 (um) Professor de Arte, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018;

XIII - 01 (um) Professor de Arte, com carga horária de até 15 (quinze) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018.

§1º Nas situações em que não existirem profissionais interessados nos referidos contratos de acordo com a carga horária prevista, fica o Município autorizado a contratar outros profissionais com carga horária inferior, até o limite previsto, bem como poderá ocorrer redução da carga horária inicialmente contratada, conforme a necessidade, programação e organização da Instituição de Ensino.

§2º Ocorrendo rescisão dos contratos antes de expirarem os prazos estabelecidos, para completá-los poderão ser contratados outros profissionais.

Art. 4º Os direitos contratuais são estipulados em contrato administrativo, observando-se o disposto no art. 233, da Lei Municipal nº 682, de 05 de junho de 1990 e padrões de vencimentos, requisitos para provimento, atribuições e condições de trabalho constantes na Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 23 de novembro de 2017.

Evandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 125, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando aos nobres Edis Projeto de Lei que prevê a autorização para que o Poder Executivo contrate temporariamente, sob regime emergencial e de excepcional interesse público, 32 (trinta e dois) Professores.

As contratações têm como objetivo suprir as necessidades específicas da Secretaria Municipal da Educação conforme segue:

I - 15 (quinze) Professores de Educação Infantil, com carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018, a fim de substituir as professoras Ema Misturini, Maria de Lourdes Silveira Pagatini, Monica Adriane Sauthier e Rosangela Maria Nicolini Simonaggio, que estão cedidas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, bem como as professoras Adriana Pedruzzi Lazzari, Eliane Carniel, Francinara Dalla Pozza, Liliane Cousseau de Boaventura (2 matrículas), Luciane Scuttá Fink, Elis Regina Haas (1 matrícula), Natália Coletti Araldi, Rosilene de Matos Alves Salvi, Rutinéia Balbinot Salini e Samara Schmitz Romanzini, as quais ocupam funções gratificadas.

II- 03 (três) Professores de Anos Iniciais, com carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018, para substituir as professoras Eliane Carniel, Elis Regina Haas (1 matrícula) e Rutinéia Balbinot Salini, as quais ocupam funções gratificadas.

III- 01 (um) Professor de Inglês, com carga horária de até 19 (dezenove) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018, para experimentação nos Anos Iniciais, já que a disciplina de Língua Inglesa não é componente curricular obrigatório e atualmente é fornecida de forma complementar, não fixa à grade, podendo, a qualquer tempo, ser extinta e/ou substituída por outra disciplina.

IV - 1 (um) Professor de Inglês, carga horária de até 11 (onze) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018, para experimentação nos Anos Iniciais, já que a disciplina de Língua Inglesa não é componente curricular obrigatório e atualmente é fornecida de forma complementar, não fixa à grade, podendo, a qualquer tempo, ser extinta e/ou substituída por outra disciplina.

V- 01 (um) Professor de Inglês, com carga horária de até 16 (dezesesseis) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018, para experimentação nos Anos Iniciais, já que a disciplina de Língua Inglesa não é componente curricular obrigatório e atualmente é fornecida de



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

forma complementar, não fixa à grade, podendo, a qualquer tempo, ser extinta e/ou substituída por outra disciplina.

VI- 01 (um) Professor de Inglês, com carga horária de até 17 (dezesete) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018, a fim de substituir a professora Daiane Sartori Agostini que ocupa função gratificada.

VII- 01 (um) Professor de Língua Portuguesa, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018, a fim de substituir a professora Janice Rott Veiga que ocupa função gratificada.

VIII- 01 (um) Professor de Matemática, com carga horária de até 15 (quinze) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018, a fim de substituir a professora Fátima Festa Bellaver que ocupa função gratificada.

IX- 02 (dois) Professores de Ciência, com carga horária de até 15 (quinze) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018, a fim de substituir os professores Alceu Lazzari e Tatiana Postal que ocupam funções gratificadas.

X - 01 (um) Professor de Educação Física, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018, a fim de substituir a professora Jaqueline Mara Agostini Richetti que ocupa função gratificada.

XI - 02 (dois) Professores, com carga horária de até 25 (vinte e cinco) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018, a fim de substituir professores, ainda não definidos, que assumirão cargo de vice-direção na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Aparecida.

XII - 01 (um) Professor de Arte, com carga horária de até 20 (vinte) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018, em função de inexistir banca válida de concurso.

XIII - 01 (um) Professor de Arte, com carga horária de até 15 (quinze) horas semanais, para o período previsto de fevereiro a dezembro de 2018, visto não existir banca válida de concurso.

Anexamos estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro nº 023/2017 para suprir as despesas com as referidas contratações.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 23 de novembro de 2017.


Evandro Zibetti
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.